



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Sexta-feira • 17 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3236

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- **Portaria Nº 048/2020, de 17 de Abril de 2020** - Conceder Licença Maternidade, pelo período de cento e vinte (120) dias, a Sra Andréia Santana Nogueira, matrícula nº 2230.
- **Portaria Nº 049/2020, de 17 de Abril de 2020** - Conceder, a partir de 02 de maio de 2020, prorrogação de Licença Maternidade, pelo período de sessenta dias, a Sra. Mirian de Jesus Souza, matrícula nº 2583

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe – BA
CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 048/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 857/2011;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 0983/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, pelo período de cento e vinte (120) dias, a Sra **ANDRÉIA SANTANA NOGUEIRA**, matrícula nº 2230.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe – BA
CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 049/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e ainda:

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 857/2011;

CONSIDERANDO o que consta Processo Administrativo nº 0998/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 02 de maio de 2020, prorrogação de Licença Maternidade, pelo período de sessenta dias, a Sra. **MIRIAN DE JESUS SOUZA**, matrícula nº 2583.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal